



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL DA ATIVIDADE

1. **DADOS DO PROJETO/EMPREENDIMENTO**
 - a. Nome do empreendimento/Interessado;
 - b. E-mail.
2. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**
 - a. Nome / Razão Social;
 - b. N° do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
 - c. E-mail.
3. **CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**
 - a. Descrever a situação atual do empreendimento;
 - b. Descrição das atividades desenvolvidas na vigência da licença anterior;
 - c. Identificação dos impactos socioeconômicos ocasionados pela implantação e operação do empreendimento (positivos e/ou negativos) as comunidades e municípios de influência do empreendimento;
 - d. Identificação dos impactos ambientais ocasionados aos ecossistemas, pela implantação e operação do empreendimento (positivos e/ou negativos), as comunidades e municípios de influência do empreendimento;
 - e. Apresentar as medidas mitigadoras, de controle e corretivas adotadas nas fases de implantação e operação do empreendimento;
 - f. Cronograma de acompanhamento e monitoramento.
4. **GESTÃO DE RESÍDUOS E RISCOS AMBIENTAIS**
 - a. Descrever e classificar a média mensal de geração e a forma de segregação, armazenamento temporário, tratamento e disposição final, dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e gasosos;
5. **ANEXOS**
 - a. Poderão ser anexados a este termo:
 - Relatório fotográfico das áreas da atividade, contendo as imagens da frente do imóvel, vegetação, corpo d'água e área do projeto;
 - Outros documentos que se julgar necessários.

OBS:

1. Obedecer rigorosamente a sequência deste roteiro. Caso o item não seja aplicável a atividade em estudo, esta informação deve constar no documento apresentado.
2. O RCA e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
3. O Relatório de Acompanhamento deverá ser realizado por responsável(eis) técnico(s) habilitado(s), que responderá(ão) pelas informações prestadas;
4. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
5. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM;
6. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado no termo. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; Email: agropecuaria@ipaam.am.gov.br